



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO nº. 4.262 de 14 de maio de 2.025

Dispõe sobre nomeação de servidor para controle de valores de adiantamentos de despesas de viagens e despesas miúdas, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais em especial o contido nas a Leis 2.410/97, 2.411/97, 2.479/99, e 3.990/24;

DECRETA

Artigo 1º - Fica a servidora municipal abaixo indicada, a partir desta data, nomeados e autorizado para receber e controlar os valores de adiantamentos liberados para despesas de viagens e despesas miúdas vinculadas à respectiva pasta, observando-se as normas contidas nas Leis nº 2.410, de 26 de dezembro de 1.997, 2.411, de 26 de dezembro de 1.997, 2.479, de 21 de junho de 1.999, e 3.990, de 23 de abril de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL PELO ADIANTAMENTO	PRONTUÁRIO
Assistência e Desenvolvimento Social	JOSEANE ALVES FERRAREZI RODRIGUES	016980

§ 1º - A servidora nomeada, e autorizada de acordo com o *caput* deste artigo, se possuir empenhos sem a prestação de contas junto a Tesouraria Municipal, ficará impedida de receber novos empenhos até a liquidação total dos empenhos abertos, salvo os casos justificados e necessários, autorizados pelo Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º - O respectivo secretário e tomadores das diárias (motoristas e servidores) responderão solidariamente com o servidor acima relacionado pela falta de prestação de contas, observadas as normas das Leis 2.410/97, 2.411/97, 2.479/99, e 3.990/24;

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação de outras que disponham o contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 14 de maio de 2.025

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete - Port. 01/2025